CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 48/2003
Data: 24/03/2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 31/03/2003
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 21/2003.

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807/2001 – PLURIANUAL; NA LEI Nº 1912/2002 – LDO; NA LEI Nº 1935/2002 - LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1ª- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual –PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei do Orçamento Anual - LOA, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
22 – Indústria;
661 – Promoção Industrial;
0092 – Complexos Industriais;
1042 – Construção de Pavilhões para Depósito;
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

OBJETIVO: Edificar espaço físico para apoio técnico a projetos de estímulo à implementação de áreas industriais.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, a redução de verbas nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
22.661.0092.2099 – Apoio às Indústrias
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 48/2003
Data: 24 / 03 / 2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 18 de Março de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 48/2003
Data: 24/03/2003
Ass.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei incluso tem a meta de disponibilizar recursos com a finalidade de edificar espaço, na Área Industrial Salete, com a finalidade de ser depósito de lixo urbano inorgânico reciclado.

A finalidade é do interesse público por atender metas governamentais na limpeza pública, no meio ambiente e controle de proliferação de insetos nocivos.

Gera, também, mão-de-obra e recursos financeiros para muitas famílias.

Serafina Corrêa-RS, 18 de março de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PMDB:
PFL:
PTB
PTB: Eduardo Antonio Lain.